

**Edital n.º 003/2022- SIPAD/PROGRAD/NC/UFPR da 2ª Chamada Complementar do XXI Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná**

Considerando o Edital n.º 016/2022 - UNESPAR do resultado final do XXI Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, divulgado em 01 de julho de 2022 no endereço <https://www.unespar.edu.br/xxi-vestibular-indigena/documentos/editais/edital-n-016-2022-resultado-final>, a Resolução nº 37/04-COUN, a Resolução n.º 37/97-CEPE e demais resoluções/legislações complementares, a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional DIVULGAM os nomes dos/as **CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS** na 2ª Chamada Complementar e **CONVOCAM** para registro acadêmico:

| Candidato/a                | Classificação |
|----------------------------|---------------|
| ANDRE EDUARDO DA SILVA ONO | 14º           |

Não havendo o preenchimento das vagas, serão publicados editais de convocação de Chamadas Complementares no site <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Concurso?concurso=INDI2022>.

**Candidato/a Classificado/a na 2ª Chamada Complementar**

**O Registro Acadêmico** dos candidatos classificados para cursos da UFPR será realizado **no dia 18 de agosto de 2022, às 14h00 horas**, no link de acesso: <https://meet.jit.si/PESQUISAAADH>.

**O envio da documentação para Registro Acadêmico deverá ser efetuado até o dia 15 de agosto de 2022 no email nc.ra@ufpr.br.**

O registro acadêmico será efetivado mediante a análise e aprovação dos documentos do/a candidato/a. A não efetivação do Registro Acadêmico pelo/a candidato/a implicará perda do direito à vaga.

Havendo maior procura do que o número de vagas ofertadas em determinado curso, terá prioridade o/a candidato/a mais bem classificado/a e que estiver presente no horário do início do Registro.

**Documentos para o Registro Acadêmico da 2ª Chamada Complementar do XXI Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná**

O/a candidato/a classificado/a deverá **enviar até o dia 15 de agosto de 2022, no e-mail nc.ra@ufpr.br**, os seguintes documentos:

- Carta de Recomendação assinada por três lideranças da etni a a qual o/a candidato/a se declara pertencer ou Carta emitida e assinada pela FUNAI (Documento digitalizado);
- Documento de identificação (Documento digitalizado frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento (Documento digitalizado);
- Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (Documento digitalizado frente e verso);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (Documento digitalizado frente e verso) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (Documento digitalizado frente e verso);
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal – ou cartão do cpf digitalizado)  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração negativa de conclusão de curso superior, conforme modelo anexo (Documento digitalizado).

**O não envio da documentação ou falta de algum documento caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do/a primeiro/a candidato/a**

**ainda não convocado/a, arrolado/a na ordem de classificação.**

- Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Curitiba, 08 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva**

Superintendente da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade

**Profa. Dra Maria Josele Bucco Coelho**

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional